



Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça

PORTARIA NORMATIVA Nº 669 ,DE 2 DE março DE 2020

Altera a Portaria Normativa PGJ nº 67, de 9 de setembro de 2009, que define a situação funcional dos militares cedidos ao Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS,
no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o § 1º do artigo 2º da Portaria Normativa PGJ nº 67, de 9 de setembro de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º ...

§ 1º Os militares cedidos para o exercício das atividades de segurança institucional integram o quadro de pessoal do MPDFT, recebendo as denominações para os cargos ou funções estabelecidos na estrutura organizacional deste Ministério Público.”

Art. 2º Alterar o parágrafo único do art. 5º da Portaria Normativa PGJ nº 67, de 9 de setembro de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º ...

Parágrafo único. Os militares, ativos ou inativos, em exercício no MPDFT para o desenvolvimento de atividades de segurança serão dispensados do controle de jornada.”

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO